

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **MARCIO ANDRE RIEGEL**, matrícula nº 3010, titular do cargo de Instrutor de Música- 22, passando de 22 horas semanais para 30 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 09 de maio de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**87F51F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E  
TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

**Processo seletivo PÚBLICO nº 09/2022  
EDITAL nº 05/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2022, de 04 de maio de 2022, e Edital nº 04/2022, de 17 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 01/2022, conforme segue abaixo:

No item 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, o cronograma passa a ser com as seguintes datas a partir das provas objetivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Provas objetivas	24/05/2022
Gabaritos das questões	25/05/2022
Resultado provas objetivas e provas de títulos e/ou experiência	27/05/2022
Período de interposição de recursos	30/05/2022
Resultado final	03/06/2022
Chamamento a partir de:	06/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabiula Kersch Dieter

**Código Identificador:**32B50EFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 31 de maio de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Aquisição de eletrocardiógrafo para as unidades de saúde**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura

Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabiula Kersch Dieter

**Código Identificador:**486D5FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Termo Aditivo 001, Contrato 108/2022.** DL 028/2022. Transporte para locomoção de usuários para consultas ao oftalmologista. Em favor de Kelly Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/07/2022.

**Termo Aditivo 004, Contrato 098/2021.** PE 024/2021. Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços. Em favor de King's Pet Clínica Veterinária LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/05/2022.

**Contrato 157/2022,** PE 041/2022. Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado CEI e EMEF Duque de Caxias. **Vigência:** 90 dias, a contar de 09/05/2022. **Valor:** R\$ 24.500,00. Em favor de GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI.

**Termo Aditivo 005, Contrato 069/2020,** PP 007/2020. Contratação de serviço de transporte de grupos atendidos pelo CRAS e para pessoas aos hospitais de Porto Alegre. **Alteração:** Acréscimo no valor de R\$ 18.004,70. Em favor de Allper Transportes e Turismo LTDA.

**Termo Aditivo 002, Contrato 036/2022,** DL 017/2022. Prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em favor de Kelly Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/06/2022.

**Termo de Apostilamento, Contrato 001/2020,** PP 063/2019. Locação de equipamentos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e treinamento operacional do sistema de videomonitoramento urbano. Em favor de DGT Tecnologia LTDA. **Alteração:** Reajuste contratual, passando o valor mensal para R\$ 25.683,48.

**Termo Aditivo 001, Contrato 120/2021,** PE 026/2021. Locação de radar fixo. Em favor de Eliseu Kopp & CIA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/05/2023.

**Contrato 160/2022,** PE 046/2022. Aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento nas unidades básicas de saúde do Município. **Vigência:** 60 dias, a contar de 16/05/2022. **Valor:** R\$ 9.240,00. Em favor de Morimed Comercial Eireli - EPP.

**Contrato 161/2022,** PE 046/2022. Aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento nas unidades básicas de saúde do Município. **Vigência:** 60 dias, a contar de 16/05/2022. **Valor:** R\$ 970,00. Em favor de Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli.

**Termo Aditivo 002, Contrato 097/2021.** CP 002/2021. Credenciamento de empresa para prestação de serviços na área da saúde na especialidade de nefrologia. Em favor de Clínica de Diálise Campo Bom LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 25/04/2023.

**Publicado por:**

Fabiula Kersch Dieter

**Código Identificador:**4785E5EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2022, DE 19/05/2022.**



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022  
Edital de Abertura nº 01/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na **Lei Municipal Nº 5.284/2022, de 15 de março de 2022 e Lei Municipal nº 5.293/2022, de 26 de abril 2022, TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Psicólogo(a) para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e da contratação temporária de Terapeuta Ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público de Psicólogo(a) conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bom.
- 1.3.** O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público de Terapeuta Ocupacional conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos no seguinte local: na internet, no site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)

**3. DOS CARGOS E VAGAS**

- 3.1.** A tabela contendo os cargos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, rendimentos, benefícios e local encontra-se no anexo I do presente edital.
- 3.2.** As atribuições específicas para os cargos estão descritas no anexo II do presente edital.
- 3.3.** A seleção do profissional se dará a partir da realização de prova escrita e prova de títulos e experiência.
- 3.4.** As referências para a prova objetiva do cargo de Psicólogo e o conteúdo programático para a prova objetiva do cargo de Terapeuta Ocupacional estão descritas no anexo III do presente edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

Para o cargo de Psicólogo(a): <https://forms.gle/M717mFLBTfyGSub1A>

Para o cargo de Terapeuta Ocupacional: <https://forms.gle/BRMJUDyt7dsLzD1X8>



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

- 4.2.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.3.** A Prefeitura Municipal de Campo Bom não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou recurso não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados;
- 4.4.** O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas.

**5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	04/05/2022
Período de inscrições e envio dos títulos e/ou experiência	04 a 11/05/2022
Lista de inscritos e divulgação das salas de prova	13/05/2022
Provas objetivas	17/05/2022
Gabaritos das questões	18/05/2022
Resultado provas objetivas e provas de títulos e/ou experiência	20/05/2022
Período de interposição de recursos	23/05/2022
Resultado final	27/05/2022
Chamamento a partir de:	30/05/2022

**As provas objetivas serão realizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI, localizada na Rua 20 de Setembro, 515, Campo Bom- RS, com início às 18h30.**

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1.** Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail [processoseletivopsicb@gmail.com.br](mailto:processoseletivopsicb@gmail.com.br) contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: nome completo, número do CPF, vaga para a qual se candidatou e a descrição do recurso;
- 6.2.** Nessa fase, não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados no formulário eletrônico de inscrição.

**7. DA ESTRUTURAÇÃO DA SELEÇÃO**

**7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 7.1.1** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado conforme cronograma item 5.
- 7.1.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte, carteira CRP ou CREFITO) em perfeitas condições de uso, íntegro e com foto que permita o reconhecimento. Serão aceitos também, documentos digitais apresentados eletronicamente, desde que o mesmo contenha foto do candidato.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

- 7.1.3** As provas terão duração máxima de duas horas.
- 7.1.4** Não será permitido o uso de lápis e borracha no gabarito oficial.
- 7.1.5** As provas objetivas para o cargo de Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional serão constituídas de 10 (dez) questões elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo III deste edital, deverão ser concluídas pelo candidato no prazo máximo de duas horas e será eliminatória.
- 7.1.6** As questões das provas objetivas para o cargo de Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Cada questão terá o peso de 10,0 pontos.
- 7.1.7** Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo 50,0 pontos na prova para o cargo de Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional.
- 7.1.8** Não será permitido ao candidato na sala de provas o uso de boné, chapéu, relógios, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, lap top, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de qualquer dado e/ou que cubra a cabeça por qualquer forma.
- 7.1.9** Não haverá segunda chamada para o ingresso na sala de provas e o candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo do início da prova somente poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal credenciado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.1.10** O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 30 minutos do respectivo início, entregando a prova e a grade de respostas preenchida.
- 7.1.11** As respostas deverão ser assinaladas na grade pelo candidato com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta.
- 7.1.12** Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 7.1.13** Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem emenda ou rasura.
- 7.1.14** Não será permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato na sala de provas.
- 7.1.15** Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação das provas aos candidatos.
- 7.1.16** Caso seja necessário, será fornecido comprovante de comparecimento no dia das provas objetivas.
- 7.1.17** É vedada a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 7.1.18** É vedada a realização de consultas de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.
- 7.1.19** O candidato deverá tratar todos os envolvidos no processo seletivo com cortesia.
- 7.1.20** Somente será permitido o consumo de água em garrafa transparente e sem rótulo, que deverá ser mantida no chão. Caso haja necessidade de consumo de alimento durante a realização da prova, este deverá vir acondicionado em plástico transparente.
- 7.1.21** O candidato que não alcançar o percentual mínimo de acertos, estará automaticamente eliminado do processo seletivo público. O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 7, implicará eliminação do candidato da prova, a qualquer tempo do processo seletivo.
- 7.1.22** Não será permitido levar ao final da prova o caderno de prova pelo candidato.

**7.2 PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Psicólogo(a):**

**7.2.1** A prova de títulos para o cargo Psicólogo, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

<b>TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS</b>	<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Curso Superior de Especialização na área de Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC.	02	5,0	50 pontos
Curso Superior de Mestrado na área de Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso Superior de Doutorado na área de Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de psicologia, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

**7.2.2** Os títulos devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto à inscrição.

**7.3 PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Terapeuta Ocupacional:**

**7.3.1** A prova de títulos para o cargo de Terapeuta Ocupacional, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

<b>TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS</b>	<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Curso Superior de Especialização devidamente reconhecido pelo MEC.	02	5,0	50 pontos
Curso Superior de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso Superior de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Terapeuta Ocupacional, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

**7.3.2** Os títulos devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto à inscrição.

**8. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

**8.1** A comprovação de experiência para o cargo de Psicólogo(a) dar-se-á através de documento comprobatório (atestado/declaração de terceiros ou carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência comprovada em atuação como psicólogo na área pública da Saúde, Educação ou Assistência Social.	5,0 pontos para cada ano de experiência até o limite de 50,0 pontos	50 pontos
Experiência comprovada em atuação como psicólogo em qualquer outra área.	2,5 pontos para cada ano de experiência até o limite de 50,0 pontos	

**8.2** A comprovação de experiência para o cargo de Terapeuta Ocupacional dar-se-á através de documento comprobatório (atestado/declaração de terceiros ou carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência comprovada em atuação como Terapeuta Ocupacional na área pública da Saúde.	5,0 pontos para cada ano de experiência até o limite de 50,0 pontos	50 pontos
Experiência comprovada em atuação como Terapeuta Ocupacional em qualquer outra área.	2,5 pontos para cada ano de experiência até o limite de 50,0 pontos	

**8.3** Os comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto à inscrição.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom ([www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)), conforme item 2 do presente edital.

**9.2** Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim, o mais idoso; persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser publicada.

## **10. DO INGRESSO NO CARGO**

**10.1** A Prefeitura Municipal de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e se houver necessidade da função.

**10.2** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual ou inferior período, conforme necessidade pública;





**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**10.3** Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

**10.4** O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

**10.5** O chamamento acontecerá por meio eletrônico ou site da Prefeitura Municipal de Campo Bom e o candidato deverá apresentar-se em até 02 (dois) dias úteis a contar do chamamento, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

## **11. DA ADMISSÃO**

**11.1** A admissão do candidato convocado fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data à convocação:

- a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença paratrabalhar no país;
- d) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos (carteira de identidade e certidão de nascimento ou casamento);
- e) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- f) Prova documental de estar quites ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- g) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- h) Prova documental de residência;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- k) Cópia do respectivo registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- l) 02 Fotografias tamanho 3 x 4 ;
- m) Prova documental de quitação com o Conselho Profissional, referente ao ano vigente;
- n) Cópia do respectivo registro de inscrição no Conselho Profissional.

**11.2** O atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo será fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

**12.2** É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**12.3** Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

**12.4** As convocações para contratação temporária de que trata este edital ocorrerão durante o ano de 2022.

Campo Bom, 04 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.





**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022  
Edital de Abertura nº 01/2022**

**ANEXO I** – Cargos, vagas, local de atuação, exigências mínimas, rendimentos e benefícios.

**CARGO: PSICÓLOGO(A)**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Trabalho / Lotação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Rendimentos Estimados</b>
Psicólogo 30h/semanais	Até 08	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 4.124,83* (Salário Base + Benefícios)

\*Benefício adicional: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R\$ 340,16 (trezentos e quarenta reais dezesseis centavos), proporcional aos dias trabalhados.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Trabalho / Lotação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Rendimentos Estimados</b>
Terapeuta Ocupacional 20h/semanais	Até 02	Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 2.394,70* (Salário Base + Benefícios)

\*Benefício adicional: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R\$ 340,16 (trezentos e quarenta reais dezesseis centavos), proporcional aos dias trabalhados.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022.**

**Edital de Abertura nº 01/2022.**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

**CARGO: PSICÓLOGO - 30 horas:**

**Atribuições:** Atender as demandas existentes nas Secretarias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados. Atendimento a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

**CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 horas:**

**Atribuições:** Atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de Terapia Ocupacional; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; e executar atividades administrativas.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2022.**

**Editais de Abertura nº 01/2022.**

**ANEXO III.**

**REFERÊNCIAS PARA A PROVA OBJETIVA – CARGO DE PSICÓLOGO**

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BEE, Helen & BOYD, Denise. **A criança em desenvolvimento**. 12. Ed. Porto Alegre : Artmed, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. **Clínica ampliada e compartilhada**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Contribuições Do Conselho Federal De Psicologia Para A Constituição Da Rede De Atenção Psicossocial No Sistema Único De Saúde A Partir Do Decreto 7.508/2011**. Relatórios E Cartilhas. Brasília: Conselho Federal De Psicologia, 2011.

CORDIOLI, Aristides V; GREVET, Eugênio; (orgs.). **Psicoterapias: abordagens atuais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

GABBARD, Glen O. **Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

PAPALIA, Diane E. & FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento Humano**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

SANCHES-CANO, Manuel; BONALS, Joan. **Avaliação Psicopedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA – CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**1** - Intervenções da Terapia Ocupacional. **2** - Elaboração e Aplicação do tratamento. **3** - Análise de atividade. **4** - Processos avaliativos. **5** - Deficiência e reabilitação. **6** - Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. **7** - Saúde do trabalhador e ergonomia. **8** - Recursos Terapêuticos em terapia ocupacional. **9** - Saúde mental e atenção psicossocial: Reforma psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental- Princípios, Diretrizes, Normativa e Legislação. **10** - Atenção psicossocial a crianças e adolescente dos SUS. **11** - Residências terapêuticas: O que são, para que servem. **12** - Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. **13** - Abordagens bioéticas e deontológicas do código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. **14** - Princípios da Atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. **15** - Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. **16** - Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescência. **17** - Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde de Pessoa Portadora de deficiência. **18** - Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. **19** - Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. **20** - Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. **21** - Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. **22** - Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. **23** - Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. **24** - Transição demográfica e epidemiológica. **25** - Promoção da saúde para idosos. **26** - Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. **27** - Instituições de assistência e deficiência.